



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE



O Vereador que subscreve vem apresentar Requerimento – Pedido de Informações, mediante anuência da Presidência, com as seguintes fundamentações:

CONSIDERANDO o Art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga do Norte, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo deve prestar, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas pela Câmara, sob pena de cometer infração político-administrativa que trata o Decreto Lei Federal nº 201/67 em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 16, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga do Norte, que é competência da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada;

CONSIDERANDO o Art. 143, inciso VI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, que dispõe que o Vereador poderá requer pedido de informações ao Prefeito por escrito, e não sujeito a apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO as infrações político-administrativas do Prefeito definidas nos Arts. 92, 93 e 94, seus parágrafos e incisos da Constituição do Estado de Pernambuco;

Requer o que segue:

As informações acerca do calçamento da Rua Miria Ferreira do Nascimento na Comunidade do Jerimum:

- a) Quantos metros de calçamento serão feitos?**
- b) Quantos metros de meio-fio serão colocados?**
- c) Qual o valor gasto específico com o calçamento e com o meio-fio?**
- d) Qual é a empresa que está executando a obra?**

José Amauri Minerva Ferreira
Taquaritinga do Norte, 05 de agosto de 2024

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

